

**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**

Prefeito Municipal

**Jorge Gonçalves Bernardo**

Vice-prefeito

**Endereço:** Palácio Raul Pompéia  
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro  
Cep.: 23.900-901 - Angra dos Reis - RJ**Disponível no site:  
www.angra.rj.gov.br****Bento José Pousa Costa**

Secretário de Integração Governamental

**João Massad Neto**

Chefe de Gabinete

**Francisco Lucas de Almeida Neto**

Procurador-Geral

**Jorge José Ribeiro**

Controlador-Geral

**Carlos Renato Pereira Gonçalves**

Secretário de Administração

**José Nicodemos de Amorim**

Secretário de Fazenda

**Cláudio Lima Sório**

Secretário de Obras Transportes e Trânsito

**Elisabeth Magalhães de Brito Sório**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Stella Magaly Salomão Corrêa**

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Amílcar Jordão Caldeias**

Secretário de Saúde

**Marcus Veníssius da Silva Barbosa**

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**Artur Otávio Scapin Jordão Costa**

Secretário de Habitação e Serviços Públicos

**Célia Cristina Amorim Silva Jordão**

Secretária de Ação Social

**José Maria Novaes**

Secretário de Agricultura

**Humberto Martins Ramos Reis**

Secretário de Pesca

**Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo**

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

**João Domingos Rosa Machado**

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

**Manoel Francisco de Oliveira**

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

**D E C R E T O Nº 5.350,****DE 04 DE JULHO DE 2007.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.760, de 05 de janeiro de 2007 e com o art. 43, § 2º e 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.768.415,63 (cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e três centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral

BENTO JOSÉ POUSA COSTA

Secretário Municipal de Integração Governamental

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM

Secretário Municipal de Fazenda

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS

Secretário Municipal de Pesca

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**ANEXO**

| Código                  | Natureza da Despesa | Fonte | Compensação | Acréscimo  |
|-------------------------|---------------------|-------|-------------|------------|
| Superávit               |                     |       | 145.389,04  |            |
| 20.07.04.122.101.4.219. | 339039              | 48    |             | 145.389,04 |
| SUBTOTAL                |                     |       | 145.389,04  | 145.389,04 |

| Código                  | Natureza da Despesa | Fonte | Anulação   | Suplementação |
|-------------------------|---------------------|-------|------------|---------------|
| 20.01.04.122.101.2.013. | 339038              | 00    | 3.000,00   |               |
| 20.01.04.122.101.2.013. | 339035              | 00    | 101.830,00 |               |
| 20.01.04.122.101.2.013. | 339033              | 00    |            | 10.000,00     |
| 20.01.04.122.101.2.015. | 339038              | 00    |            | 3.580,00      |
| 20.01.04.122.101.2.013. | 339039              | 00    |            | 18.700,00     |
| 20.01.04.122.101.2.015. | 339039              | 00    |            | 88.890,00     |
| SUBTOTAL                |                     |       | 104.830,00 | 96.950,00     |
| 20.02.04.122.101.2.037. | 339038              | 00    | 700,00     |               |
| 20.02.04.122.101.2.149. | 339039              | 00    | 10.000,00  |               |
| 20.02.04.122.101.2.001. | 459081              | 00    | 30.000,00  |               |
| 20.02.04.122.101.2.037. | 339030              | 00    |            | 700,00        |
| 20.02.04.122.101.2.039. | 339081              | 00    |            | 30.000,00     |

|                         |        |    |                     |                     |
|-------------------------|--------|----|---------------------|---------------------|
| 20.02.04.122.101.2.149. | 449052 | 00 |                     | 10.000,00           |
| <b>SUBTOTAL</b>         |        |    | <b>40.700,00</b>    | <b>40.700,00</b>    |
| 20.04.04.126.133.2.316. | 339039 | 00 | 100.000,00          |                     |
| 20.04.04.122.101.2.280. | 319004 | 00 |                     | 40.000,00           |
| 20.04.04.131.101.2.315. | 339039 | 00 |                     | 100.000,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>         |        |    | <b>100.000,00</b>   | <b>140.000,00</b>   |
| 20.05.04.126.101.2.028. | 449052 | 00 | 110.000,00          |                     |
| 20.05.11.331.101.2.054. | 319013 | 00 |                     | 30.000,00           |
| 20.05.04.122.101.2.280. | 319094 | 00 |                     | 266.100,00          |
| 20.05.10.301.101.2.280. | 319094 | 00 |                     | 81.500,00           |
| 20.05.06.122.101.2.023. | 339037 | 00 |                     | 110.000,00          |
| 20.05.04.122.101.2.036. | 339047 | 00 |                     | 290.000,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>         |        |    | <b>110.000,00</b>   | <b>777.600,00</b>   |
| 20.06.04.122.108.4.153. | 339035 | 00 | 6.849,59            |                     |
| <b>SUBTOTAL</b>         |        |    | <b>6.849,59</b>     |                     |
| 20.07.15.451.128.2.308. | 449051 | 04 | 102.000,00          |                     |
| 20.07.16.482.118.1.031. | 449051 | 04 | 121.843,00          |                     |
| 20.07.15.451.120.1.026. | 449051 | 04 | 149.000,00          |                     |
| 20.07.15.451.120.1.396. | 449051 | 04 | 240.000,00          |                     |
| 20.07.15.451.166.1.023. | 449051 | 04 | 1.400.000,00        |                     |
| 20.07.04.122.101.2.280. | 319004 | 00 |                     | 35.000,00           |
| 20.07.04.122.101.2.092. | 339035 | 04 |                     | 1.400.000,00        |
| 20.07.04.122.101.2.092. | 339039 | 00 |                     | 22.849,59           |
| 20.07.20.608.108.2.005. | 449051 | 00 |                     | 14.804,00           |
| <b>SUBTOTAL</b>         |        |    | <b>2.011.843,00</b> | <b>1.472.653,59</b> |

| Código                  | Natureza da Despesa | Fonte | Anulação          | Suplementação     |
|-------------------------|---------------------|-------|-------------------|-------------------|
| 20.08.04.122.101.2.280. | 319004              | 00    |                   | 35.000,00         |
| 20.08.15.451.166.2.302. | 339039              | 04    |                   | 130.000,00        |
| 20.08.15.452.144.4.085. | 339039              | 04    |                   | 360.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>         |                     |       |                   | <b>525.000,00</b> |
| 20.09.12.368.151.2.158. | 319034              | 00    | 100.000,00        |                   |
| 20.09.12.364.137.2.058. | 339039              | 00    | 120.000,00        |                   |
| 20.09.12.361.135.2.007. | 449052              | 58    | 220.400,00        |                   |
| 20.09.12.361.101.2.280. | 319094              | 00    |                   | 180.000,00        |
| 20.09.12.361.141.2.080. | 339039              | 58    |                   | 220.400,00        |
| 20.09.12.361.135.1.857. | 339048              | 00    |                   | 40.000,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>         |                     |       | <b>440.400,00</b> | <b>440.400,00</b> |
| 20.10.10.301.101.2.082. | 339039              | 00    | 20.000,00         |                   |
| 20.10.10.301.101.2.082. | 339030              | 00    |                   | 20.000,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>         |                     |       | <b>20.000,00</b>  | <b>20.000,00</b>  |
| 20.11.13.392.132.2.102. | 339039              | 00    |                   | 7.880,00          |
| 20.11.25.751.132.4.208. | 339039              | 00    |                   | 15.000,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>         |                     |       |                   | <b>22.880,00</b>  |
| 20.13.04.122.101.2.280. | 319011              | 00    | 16.000,00         |                   |
| 20.13.04.122.101.2.138. | 339014              | 00    | 4.120,00          |                   |
| 20.13.04.122.101.2.138. | 339030              | 00    | 5.000,00          |                   |
| 20.13.11.333.113.2.265. | 339030              | 00    | 12.000,00         |                   |
| 20.13.11.334.113.1.101. | 339030              | 00    | 5.000,00          |                   |
| 20.13.11.334.113.1.434. | 339030              | 00    | 20.000,00         |                   |
| 20.13.11.334.113.1.868. | 339030              | 00    | 7.000,00          |                   |
| 20.13.11.334.113.2.305. | 339030              | 00    | 27.340,30         |                   |
| 20.13.04.122.101.2.138. | 339033              | 00    | 5.000,00          |                   |
| 20.13.04.122.101.2.138. | 339036              | 00    | 5.000,00          |                   |
| 20.13.11.333.113.2.265. | 339036              | 00    | 9.000,00          |                   |
| 20.13.11.334.113.1.101. | 339036              | 00    | 2.000,00          |                   |
| 20.13.11.334.113.1.434. | 339036              | 00    | 60.000,00         |                   |
| 20.13.11.334.113.1.868. | 339036              | 00    | 7.000,00          |                   |
| 20.13.11.334.113.2.305. | 339036              | 00    | 28.800,00         |                   |
| 20.13.04.122.101.2.034. | 339039              | 00    | 21.146,00         |                   |
| 20.13.04.122.101.2.138. | 339039              | 00    | 5.000,00          |                   |
| 20.13.11.333.113.2.265. | 339039              | 00    | 40.000,00         |                   |
| 20.13.11.334.113.1.101. | 339039              | 00    | 9.988,00          |                   |
| 20.13.11.334.113.2.305. | 339039              | 00    | 1.250,00          |                   |
| 20.13.04.122.101.2.138. | 339092              | 00    | 497,00            |                   |
| 20.13.11.334.113.1.868. | 449052              | 00    | 10.000,00         |                   |
| <b>SUBTOTAL</b>         |                     |       | <b>300.141,30</b> |                   |
| 20.14.04.122.101.2.280. | 319004              | 00    | 4.000,00          |                   |
| 20.14.04.122.101.2.280. | 319011              | 00    |                   | 133.000,00        |
| 20.14.15.452.144.2.097. | 339030              | 04    |                   | 69.000,00         |
| 20.14.15.452.144.2.097. | 339039              | 04    |                   | 52.843,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>         |                     |       | <b>4.000,00</b>   | <b>254.843,00</b> |

| Código                  | Natureza da Despesa | Fonte | Anulação          | Suplementação     |
|-------------------------|---------------------|-------|-------------------|-------------------|
| 20.15.04.122.101.2.280. | 319004              | 00    |                   | 72.000,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>         |                     |       |                   | <b>72.000,00</b>  |
| 20.17.20.608.108.4.170. | 339039              | 00    | 14.804,00         |                   |
| <b>SUBTOTAL</b>         |                     |       | <b>14.804,00</b>  |                   |
| 20.99.99.999.999.9.999. | 999999              | 00    | 823.458,70        |                   |
| 20.99.28.843.000.0.000. | 489071              | 00    |                   | 130.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>         |                     |       | <b>823.458,70</b> | <b>130.000,00</b> |
| 24.01.10.301.131.4.054. | 339032              | 00    | 20.000,00         |                   |
| 24.01.10.301.101.2.184. | 339035              | 00    | 30.000,00         |                   |
| 24.01.10.301.153.2.083. | 339030              | 00    | 30.000,00         |                   |
| 24.01.10.301.129.2.086. | 449052              | 00    | 50.000,00         |                   |
| 24.01.10.301.153.2.083. | 449052              | 00    | 50.000,00         |                   |
| 24.01.10.301.153.2.084. | 339032              | 00    | 100.000,00        |                   |

|                         |        |    |                   |                   |
|-------------------------|--------|----|-------------------|-------------------|
| 24.01.10.301.101.2.164. | 339038 | 00 | 126.000,00        |                   |
| 24.01.10.301.129.2.088. | 339032 | 00 | 250.000,00        |                   |
| 24.01.10.301.129.2.086. | 339033 | 00 |                   | 70.000,00         |
| 24.01.10.301.129.2.088. | 339039 | 00 |                   | 322.000,00        |
| 24.01.10.301.129.2.317. | 339030 | 00 |                   | 264.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>         |        |    | <b>656.000,00</b> | <b>656.000,00</b> |
| 25.01.23.895.112.1.405. | 449052 | 00 | 7.000,00          |                   |
| 25.01.04.122.101.2.280. | 319004 | 00 | 10.000,00         |                   |
| 25.01.23.895.112.1.406. | 339039 | 00 | 10.000,00         |                   |
| 25.01.23.895.112.1.405. | 449051 | 00 | 14.000,00         |                   |
| 25.01.04.122.101.4.119. | 339039 | 00 | 15.000,00         |                   |
| 25.01.04.122.101.2.180. | 339037 | 00 | 25.000,00         |                   |
| 25.01.04.122.101.4.119. | 339039 | 00 | 26.000,00         |                   |
| 25.01.23.895.112.4.114. | 449051 | 00 | 28.000,00         |                   |
| 25.01.23.895.112.1.404. | 339036 | 00 | 29.000,00         |                   |
| 25.01.04.122.101.2.280. | 319011 | 00 |                   | 90.000,00         |
| 25.01.04.122.101.4.172. | 449051 | 00 |                   | 14.000,00         |
| 25.01.23.895.112.1.400. | 339039 | 00 |                   | 32.000,00         |
| 25.01.23.895.112.2.182. | 449051 | 00 |                   | 28.000,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>         |        |    | <b>164.000,00</b> | <b>164.000,00</b> |
| 26.01.08.241.125.4.135. | 339030 | 00 | 5.000,00          |                   |
| 26.01.08.244.143.2.289. | 339030 | 65 | 10.000,00         |                   |
| 26.01.08.243.127.4.134. | 339048 | 00 | 15.000,00         |                   |
| 26.01.08.244.149.4.129. | 339030 | 00 | 18.000,00         |                   |
| 26.01.08.243.127.2.033. | 339030 | 01 | 19.000,00         |                   |
| 26.01.08.243.127.2.033. | 339039 | 01 | 60.000,00         |                   |
| 26.01.08.243.127.2.033. | 339032 | 01 | 75.000,00         |                   |
| 26.01.08.244.102.4.218. | 335039 | 01 | 130.000,00        |                   |
| 26.01.08.242.126.1.035. | 335039 | 01 |                   | 25.000,00         |
| 26.01.08.243.127.2.033. | 339039 | 01 |                   | 50.000,00         |
| 26.01.08.243.127.2.340. | 449051 | 01 |                   | 79.000,00         |
| 26.01.08.244.102.2.124. | 339030 | 01 |                   | 50.000,00         |

| Código                  | Natureza da Despesa | Fonte | Anulação            | Suplementação       |
|-------------------------|---------------------|-------|---------------------|---------------------|
| 26.01.08.244.102.2.124. | 339036              | 01    |                     | 80.000,00           |
| 26.01.08.244.102.4.140. | 339048              | 00    |                     | 20.000,00           |
| 26.01.08.301.130.2.141. | 449052              | 65    |                     | 10.000,00           |
| <b>SUBTOTAL</b>         |                     |       | <b>330.000,00</b>   | <b>314.000,00</b>   |
| 27.01.10.301.129.2.086. | 339030              | 20    | 19.000,00           |                     |
| 27.01.10.301.183.2.252. | 339039              | 20    | 30.000,00           |                     |
| 27.01.10.301.183.2.153. | 339030              | 20    | 47.000,00           |                     |
| 27.01.10.301.101.4.178. | 339030              | 20    | 140.000,00          |                     |
| 27.01.10.301.129.2.086. | 339033              | 20    |                     | 236.000,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>         |                     |       | <b>236.000,00</b>   | <b>236.000,00</b>   |
| 30.01.17.512.123.1.447. | 339039              | 04    | 60.000,00           |                     |
| 30.01.17.512.123.1.447. | 339035              | 04    | 100.000,00          |                     |
| 30.01.17.512.123.1.448. | 339039              | 04    | 100.000,00          |                     |
| 30.01.17.122.123.2.223. | 339030              | 04    |                     | 260.000,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>         |                     |       | <b>260.000,00</b>   | <b>260.000,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>            |                     |       | <b>5.768.415,63</b> | <b>5.768.415,63</b> |

**Legenda:**

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário  
01 = MDS / SAC  
04 = Royalties de Petróleo  
20 = SUS  
46 = Pronaf  
58 = Fundef  
65 = MDS / Bolsa Família

**DECRETO Nº 5.367,  
DE 24 DE JULHO DE 2007.**

**DISPÕE SOBRE A IRMANIZAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI OS MUNICÍPIOS DE SAN FRATELLO E ANGRA DOS REIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado **Município Irmão de Angra dos Reis, o Município de San Fratello, na Itália.**

**Art. 2º.** A presente irmanização tem como interesse unir os Municípios em diversas áreas do conhecimento humano, na cultura, educação, turismo, ciência e Tecnologia, promover a ligação entre seus povos e troca de experiências.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**EXPEDIENTE:**

*Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis*

**Produção:**

Secretaria de Integração Governamental Subsecretaria de Comunicação

**D E C R E T O Nº 5.371,  
DE 26 DE JULHO DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 072/2007, da Subprefeitura da Região 4, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, datado de 18 de julho de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **REGINALDO CHAVES DA ROSA**, Matrícula 1160, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JUNHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

**D E C R E T O Nº 5.372,  
DE 26 DE JULHO DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 072/2007, da Subprefeitura da Região 4, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, datado de 18 de julho de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **CHARLES ALBERTO MOREIRA**, Matrícula 15577, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JUNHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

**D E C R E T O Nº 5.373,  
DE 26 DE JULHO DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 072/2007, da Subprefeitura da Região 4, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, datado de 18 de julho de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES**, Matrícula 15508, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JUNHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

**D E C R E T O Nº 5.374,  
DE 26 DE JULHO DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 072/2007, da Subprefeitura da Região 4, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, datado de 18 de julho de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **HILTHON MARCOS BRAGA JUNIOR**, Matrícula 1239, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JUNHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

**D E C R E T O Nº 5.375,  
DE 26 DE JULHO DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do

Memorando nº 072/2007, da Subprefeitura da Região 4, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, datado de 18 de julho de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **MANOEL CRUZ PARENTE**, Matrícula 15576, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JUNHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

**D E C R E T O Nº 5.378,  
DE 06 DE AGOSTO DE 2007.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA SITUADA NA ESTRADA DO MARINAS, 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 7209/2006/GPR, de 24 de outubro de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou procedimento judicial, com fundamento no art. 5º, alínea "g", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a área situada na Estrada do Marinas s/nº, esquina com a Rua José Sebastião, Marinas, 1º Distrito do Município.

**Parágrafo único.** A área de que trata o *caput* deste artigo possui uma superfície de 276,37 m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados e trinta e sete decímetros) com as seguintes características e confrontações: de frente 37,50 metros em dois segmentos de 31,00 metros e outro de 6,50 metros para a Estrada do Marinas; pelo lado direito mede 16,87 metros para a Rua José Sebastião, e pelos fundos mede 27,00 metros confrontando com Rogério de Almeida Pereira e Luci de Souza Pereira.

**Art. 2º.** O imóvel de que trata o presente Decreto tem por finalidade a construção de um Posto de Saúde e sua propriedade é atribuída a quem de direito.

**Art. 3º.** Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alteração dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 4º.** Para fins de indenização ao proprietário, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), nos termos do Laudo de Avaliação acostado aos autos do Processo nº 7209/2006/GPR.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2007.

ERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

**D E C R E T O Nº 5.381,  
DE 06 DE AGOSTO DE 2007.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.760, de 05 de janeiro de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.600.086,13 (dois milhões, seiscentos mil, oitenta e seis reais e treze centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral



BENTO JOSÉ POUSA COSTA  
Secretário Municipal de Integração Governamental  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Secretário Municipal de Administração  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação  
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral do Município  
JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM  
Secretário Municipal de Fazenda

## ANEXO

| Código                  | Natureza da Despesa | Fonte | Anulação     | Suplementação |
|-------------------------|---------------------|-------|--------------|---------------|
| 20.01.04.122.101.2.013. | 339035              | 00    | 250,00       |               |
| 20.01.04.122.101.2.013. | 339039              | 00    |              | 250,00        |
| SUBTOTAL                |                     |       | 250,00       | 250,00        |
| 20.02.04.122.101.4.110. | 339091              | 00    | 300,00       |               |
| 20.02.04.122.101.2.037. | 339090              | 00    |              | 300,00        |
| SUBTOTAL                |                     |       | 300,00       | 300,00        |
| 20.04.04.126.133.2.316. | 339039              | 00    | 40.000,00    |               |
| 20.04.04.122.101.2.253. | 339039              | 00    |              | 40.000,00     |
| SUBTOTAL                |                     |       | 40.000,00    | 40.000,00     |
| 20.05.10.301.101.2.280. | 319094              | 00    |              | 5.000,00      |
| SUBTOTAL                |                     |       |              | 5.000,00      |
| 20.08.04.122.106.4.153. | 339035              | 00    | 80.000,00    |               |
| 20.08.04.122.106.4.153. | 339039              | 00    | 80.000,00    |               |
| 20.08.04.122.101.2.046. | 339039              | 00    |              | 160.000,00    |
| SUBTOTAL                |                     |       | 160.000,00   | 160.000,00    |
| 20.07.04.122.101.1.028. | 449051              | 00    | 36.565,13    |               |
| 20.07.15.451.128.2.308. | 449051              | 04    | 220.871,00   |               |
| 20.07.04.122.101.1.028. | 449051              | 00    | 271.000,00   |               |
| 20.07.12.367.157.1.807. | 449051              | 04    | 1.800.000,00 |               |
| 20.07.15.451.120.1.024. | 449051              | 00    |              | 15.000,00     |
| 20.07.15.451.120.1.027. | 449051              | 04    |              | 401.481,78    |
| 20.07.15.451.120.1.401. | 449051              | 00    |              | 258.000,00    |
| 20.07.15.451.120.1.627. | 449051              | 04    |              | 220.871,00    |
| 20.07.15.451.161.1.012. | 449051              | 00    |              | 36.565,13     |
| SUBTOTAL                |                     |       | 2.328.536,13 | 930.017,89    |
| 20.09.12.361.135.2.083. | 339030              | 50    | 66.000,00    |               |
| 20.09.12.361.135.2.088. | 339033              | 50    |              | 20.000,00     |
| 20.09.12.361.135.2.138. | 339039              | 50    |              | 46.000,00     |
| SUBTOTAL                |                     |       | 66.000,00    | 66.000,00     |
| 20.14.15.452.144.2.087. | 339039              | 04    |              | 1.398.518,34  |
| SUBTOTAL                |                     |       |              | 1.398.518,34  |
| 20.99.99.999.999.9.999. | 999999              | 00    | 5.000,00     |               |
| SUBTOTAL                |                     |       | 5.000,00     |               |
| TOTAL                   |                     |       | 2.600.086,13 | 2.600.086,13  |

**Legenda:**

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário  
04 = Royalties  
50 = FNDE – Salário Educação

**D E C R E T O Nº 5.382,  
DE 10 DE AGOSTO DE 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 576/07/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 06 de agosto de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a **Comissão Organizadora dos Festejos da Semana da Pátria** no Município de Angra dos Reis, para o ano de 2007, composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE:** STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

**SECRETÁRIA:** DENISE BARBOSA MODESTO SOBRAL  
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

**MEMBROS:**

MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

JOSÉ FERNANDO GONÇALVES

Representante do Gabinete do Prefeito

ODORICO DA CONCEIÇÃO MAIA DE OLIVEIRA

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

RAQUEL RIBEIRO

Representante da Secretaria Municipal de Integração Governamental  
AMARLIANA ELAINE ALVARO

Representante da Secretaria Municipal de Administração

MARIA CELINA DE FIGUEIREDO

Representante da Secretaria Municipal de Ação Social

PAULO CÉSAR CORTES

ALESSANDRO DA SILVA

Representantes da Subsecretaria Municipal de Transporte e Trânsito

RAQUEL SALGUEIRO DO NASCIMENTO

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

MARCOS KOSHIYAMA

Representante da Secretaria Municipal de Defesa Civil

WAGNER ALVES TEIXEIRA

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

DÁRIO FRANCISCO MAIA

Representante da Secretaria Municipal de Pesca

MÁRCIO DE OLIVEIRA

Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos

JOSÉ LÍCIO OLIVEIRA DA FONSECA

Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos

FN UM HERBERT TEIXEIRA DE LIMA

Representante do Colégio Naval

ROBSON FRANCISCO CAMARGO DOS SANTOS

Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

MAJOR PM FLÁVIO AUGUSTO

Representante da Polícia Militar 33º Batalhão

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE AGOSTO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

**D E C R E T O Nº 5.389,  
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 326/2007/SMA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 10 de agosto de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **SANDRO MURILO DA SILVA**, Agente Fiscal de Urbanismo Matrícula 14159, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**D E C R E T O Nº 5.390,  
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 327/2007/SMA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 10 de agosto de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **ALEX SILVA DA FONSECA**, Agente Fiscal de Urbanismo Matrícula 14185, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**RESOLUÇÃO CGM Nº 044/2007**

**PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS À TOMADA DE CONTAS INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 040/2007.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei nº 1.144, de 31 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO que a Resolução CGM nº 040/2007, publicada no Boletim Oficial do Município – Edição nº 083, de 06 de junho de 2007, instaurou Tomada de Contas com o intuito de apurar se foi elaborada a Prestação de Contas do Responsável pelos Bens Patrimoniais Imóveis do Município, relativa ao exercício de 2003 e designou ainda Comissão para, no prazo de 60 (sessenta) dias, proceder às atividades necessárias;

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para a Comissão concluir os referidos trabalhos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à **TOMADA DE CONTAS** instaurada pela Resolução CGM nº 040/2007, de 31 de maio de 2007.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 05 de agosto de 2007.

ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2007.

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

### CONCURSO PÚBLICO AVISO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público a desistência da candidata Shirlei Maria Lopes, aprovada e classificada em 15º lugar no Concurso Público de 2004 para preenchimento de vaga no cargo de **BERÇARISTA**.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2007.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

### CONCURSO PÚBLICO AVISO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público a desistência do candidato **Horacio C Neto**, aprovado e classificado em 11º lugar no Concurso Público de 2004 para preenchimento de vaga no cargo de **ZELADOR (ILHA GRANDE)**.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2007.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas para o Cargo de Agente Social, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **28, 29 e 30/08/07**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

| AGENTE SOCIAL |           |                               |
|---------------|-----------|-------------------------------|
| Clas.         | Inscrição | Nome                          |
| 48º           | 00134392  | ALEXANDRE MACHADO MOREIRA     |
| 49º           | 000140600 | GILVAN NICACIO CAVALCANTI     |
| 50º           | 000130303 | BRUNO RIZZO FERRI MACHADO     |
| 51º           | 000002720 | CARLA ALMEIDA ELIAS MACHADO   |
| 52º           | 000131610 | RAFAELLA ANGELO DO NASCIMENTO |
| 53º           | 000130567 | LUCIANA DE OLIVEIRA FONSECA   |
| 54º           | 000134554 | MARCO AURÉLIO MAYBERG         |
| 55º           | 000205087 | VERA LÍCIA DE M MONTEIRO      |

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2007.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **28, 29 e 30/08/07**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

| BERÇARISTA            |           |                            |
|-----------------------|-----------|----------------------------|
| Clas.                 | Inscrição | Nome                       |
| 16ª                   | 009599100 | ALICE SOUTO DE SOUZA       |
| ZELADOR (ILHA GRANDE) |           |                            |
| Clas.                 | Inscrição | Nome                       |
| 12º                   | 009579508 | RENILTON FIRMINO RODRIGUES |

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2007.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

**PARTES:-** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2007.**

**OBJETO:-** Contratação de empresa para execução de obra de construção do Centro de Inteligência e Cidadania – Sapinhatuba II – Angra dos Reis/RJ, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico (Anexo I) que integram o Edital de Tomada de Preços nº 015/2007/SIG.GLC.

**VALOR:- R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

**FORMA DE PAGAMENTO:-** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

**PRAZO:-** O prazo para a execução da obra será de **180 (cento e oitenta) dias**.

**DOTAÇÃO:-** Os encargos financeiros desta contratação correrão à conta de verba orçamentária, **PT. nº 20.7.15.451.128.1018; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 004436/2007, de 28/06/2007, no valor de R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

**AUTORIZAÇÃO:-** Solicitado através do memorando nº 0190/2007/SOP, de 02/04/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito em 21/06/2007 no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 015/2007/SIG.GLC, de 11/06/2007, constantes do processo administrativo nº 1980/2007, de 13/04/2007.

**DATA DA ASSINATURA:-** 09/07/2007.

Angra dos Reis, 09 de julho de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

**PARTES:-** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2007.**

**OBJETO:-** Contratação de empresa para prestar serviço de levantamento topográfico e elaboração de projeto básico de infra-estrutura para implantação de Vila Olímpica – Jacuecanga – Angra dos Reis/RJ, de acordo com a Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços e Cronograma Físico-Financeiro (Anexo I) que integram o Edital de Tomada de Preços nº 016/2007/SIG.GLC.

**PRAZO:** O prazo para prestação dos serviços será de **90 (noventa) dias**.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 199.275,29 (cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:-** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

**DOTAÇÃO:** PT. N° 20.7.27.813.121.1016.59, ED: 449051, da Nota de Empenho n° 005149/2007, de 17/07/2007, no valor de R\$ 186.400,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais) e PT. N° 20.7.27.813.121.1016, ED: 449051, da Nota de Empenho n° 005151/2007, de 17/07/2007, no valor de R\$ 12.875,29 (doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do memorando n° 240/2007/SOP, de 23/04/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito Interino, em 10/07/2007, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços n° 016/2007/SIG.GLC, de 29/06/2007, constantes do processo administrativo n° 2368/2007, de 26/04/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2007.

Angra dos Reis, 17 de julho de 2007.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI N° 8666/93

**PARTES:-** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SERRA LESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 075/2007.**

**OBJETO:-** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no preparo da merenda escolar com a utilização de cozinha industrial própria e/ou existentes nas Unidades Educacionais do Município, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, transporte e distribuição nos locais, logística e supervisão, prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos utilizados, bem como, demais especificações constantes do Edital de Pregão n° 038/2007/SIG.SLC e seus anexos, para atender ao programa de merenda escolar nas unidades educacionais de responsabilidade do Município de Angra dos Reis.

**PRAZO:** A contratação será celebrada com duração de **10 (dez) meses para Unidades Escolares e 12 (doze) meses para as Creches Municipais**, contados da data da assinatura do contrato.

**VALOR GLOBAL:-** R\$ 9.333.760,00 (nove milhões trezentos e trinta e três mil setecentos e sessenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:-** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplementos isento de erros.

**DOTAÇÃO:-** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do PT: 20.9.12.361.135.2059.5; ED: 339030, da Nota de Empenho n° 004172/2007, de 25/06/2007, no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), PT: 20.9.12.361.135.2059; ED: 339030, da Nota de Empenho n° 004173/2007, de 25/06/2007, no valor de R\$ 4.620.400,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil e quatrocentos reais), PT: 20.9.12.365.143.2214; ED: 339030, da Nota de Empenho n° 004174/2007, de 25/06/2007, no valor de R\$ 122.760,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e sessenta reais) e PT: 20.9.12.365.143.2214.5; ED: 339030, da Nota de Empenho n° 004175/2007, de 25/06/2007, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando n° 126D/SEC/2007, de 13/03/2007, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e homologado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação Interina no Termo Adjudicatório do Pregão n° 038/2007/SIG.GLC, de 12/06/2007, constantes do processo administrativo n° 1380/2007, de 14/03/2007.

**DATA DA ASSINATURA:-** 17/07/2007.

Angra dos Reis, 17 de julho de 2007.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JANFI CONSTRUTORA LTDA.

**TERMO ADITIVO N° 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 128/2006.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 22/05/2007 e término em 20/07/2007.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando n° 0287/SOT.GMA/2007, de 15/05/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2007.

Angra dos Reis, 18 de maio de 2007.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

## EXTRATO DE CONVÊNIO

### LEI N° 8.666/93

**CONVENIENTES:** – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO DE ANGRA DOS REIS – APADA.

**TERMO ADITIVO N° 001/2007 AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO DE ANGRA DOS REIS – APADA.**

**OBJETO:** Alteração da redação da **Cláusula Quarta** do Convênio firmado em 02/01/2007, entre este Município e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO DE ANGRA DOS REIS – APADA, conforme solicitado através do Memorando n° 333-D/07/SE, de 29/06/2007, constante do **Processo Administrativo n° 13/2007**, constituindo na inclusão da **Nota de Empenho n° 004494/2007, de 29/06/2007**, no valor de R\$ 2.581,00 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais), em complementação a **Nota de Empenho n° 000090/2007, de 02/01/2007**.

**DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho n° 20.9.12.367.126.2064, Elemento da Despesa 335039, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 000090/2007, de 02/01/2007, no valor de R\$ 118.620,00 (cento e dezoito mil seiscentos e vinte reais), suplementada pela Nota de Empenho n° 004494/2007, de 29/06/2007, no valor de R\$ 2.581,00 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2007.

Angra dos Reis, 02 de julho de 2007.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SORAYA DE CARVALHO DUARTE GONÇALVES.

**TERMO ADITIVO N° 001/2007 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 035/2003.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual.

**VALOR:** O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 26.442,96 (Vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 2.203,58 (Dois mil duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:-** Conforme Contrato.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 24/06/2007 e término em 23/06/2008.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.05.04.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho n° 003934/2007, de 15/06/2007, no valor de R\$ 13.735,64 (Treze mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando n° 120/SAD.ACI/2007, de 20/06/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2007.

Angra dos Reis, 22 de Junho de 2007.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI N° 8666/93

**PARTES:-** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e H.L. DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME.

**OBJETO:-** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de materiais destinados à construção de casas populares (tipo embrião) no Município de Angra dos Reis/RJ, na forma descrita nos itens VIII e IX na Planilha de quantitativos constantes no anexo I que integra o Edital de



Pregão nº 098/2007/SIG.GLC, adjudicada à **CONTRATADA** nos autos do processo administrativo nº 2711/2007, de 16/05/2007.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2007.**

**PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir da autorização para início de fornecimento, que será expedida pela Secretaria Municipal de Habitação após a assinatura do instrumento contratual.

**VALOR:-** R\$ 22.895,00 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:-** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Habitação, do documento de cobrança dos materiais entregues no período de adimplementos isento de erros.

**DOTAÇÃO:-** PT: 20.14.16.482.116.1828; ED: 339032, da Nota de Empenho nº 004107/2007, de 20/06/2007, no valor de R\$ 22.895,00 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

**AUTORIZAÇÃO:-** Solicitado através do Memorando nº 096/2007/SHB, de 16/05/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Habitação e homologado pelo mesmo no Termo Adjudicatório do Pregão nº 098/2007/SIG.GLC, de 15/06/2007, constantes do processo administrativo nº 2711/2007, de 16/05/2007.

**DATA DA ASSINATURA:-** 27/06/2007.

Angra dos Reis, 27 de junho de 2007.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

**PARTES:-** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CONSTRUVALLE DE ANGRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

**OBJETO:-** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de materiais destinados à construção de casas populares (tipo embrião) no Município de Angra dos Reis/RJ, na forma descrita nos itens I, III, V e VI na Planilha de quantitativos constantes no anexo I que integra o Edital de Pregão nº 098/2007/SIG.GLC, adjudicada à **CONTRATADA** nos autos do processo administrativo nº 2711/2007, de 16/05/2007.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2007.**

**PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir da autorização para início de fornecimento, que será expedida pela Secretaria Municipal de Habitação após a assinatura do instrumento contratual.

**VALOR:-** R\$ 157.487,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:-** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Habitação, do documento de cobrança dos materiais entregues no período de adimplementos isento de erros.

**DOTAÇÃO:-** PT: 20.14.16.482.116.1828; ED: 339032, da Nota de Empenho nº 004108/2007, de 20/06/2007, no valor de R\$ 157.487,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

**AUTORIZAÇÃO:-** Solicitado através do Memorando nº 096/2007/SHB, de 16/05/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Habitação e homologado pelo mesmo no Termo Adjudicatório do Pregão nº 098/2007/SIG.GLC, de 15/06/2007, constantes do processo administrativo nº 2711/2007, de 16/05/2007.

**DATA DA ASSINATURA:-** 27/06/2007.

Angra dos Reis, 27 de junho de 2007.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

**PARTES:-** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E THACECON LTDA.

**OBJETO:-** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de materiais destinados à construção de casas populares (tipo embrião) no Município de Angra dos Reis/RJ, na forma descrita no item IV na Planilha de quantitativos constantes no anexo I que integra o Edital de Pregão nº 098/2007/SIG.GLC, adjudicada à **CONTRATADA** nos autos do processo administrativo nº 2711/2007, de 16/05/2007.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2007.**

**PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir da autorização para início de fornecimento, que será expedida pela Secretaria Municipal de Habitação após a assinatura do instrumento contratual.

**VALOR:-** R\$ 55.891,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:-** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Habitação, do documento de cobrança dos materiais entregues no período de adimplementos isento de erros.

**DOTAÇÃO:-** PT: 20.14.16.482.116.1828; ED: 339032, da Nota de Empenho nº 004109/2007, de 20/06/2007, no valor de R\$ 55.891,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais).

**AUTORIZAÇÃO:-** Solicitado através do Memorando nº 096/2007/SHB, de 16/05/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Habitação e homologado pelo mesmo no Termo Adjudicatório do Pregão nº 098/2007/SIG.GLC, de 15/06/2007, constantes do processo administrativo nº 2711/2007, de 16/05/2007.

**DATA DA ASSINATURA:-** 27/06/2007.

Angra dos Reis, 27 de junho de 2007.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 003/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2006.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços sem acréscimo financeiro.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado pelo Memorando nº 0327/2007/SOP, expedido em 13/06/2007, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2007.

Angra dos Reis, 13 de junho de 2007.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JANFI CONSTRUTORA LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2006.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.

**VALOR:** R\$ 59.419,62 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.15.451.120.1027; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 003613, de 29/05/2007, no valor de R\$ 59.419,62 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0297/2007/SOP, de 07/05/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2007.

Angra dos Reis, 06 de Junho de 2007.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE e ANTÔNIO RICARDO PEREIRA GONÇALVES.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO Nº 012/2006.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto.

**VALOR:** O acréscimo quantitativo do fornecimento será na ordem de 12,96% do valor inicial do referido contrato, o qual corresponde a R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO:** PT: 17.122.0123.2.223, ED: 3.3.90.36.00.00, da Nota de Empenho nº 398/2007, de 31/07/2007, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através do Comunicação Interna nº 100/2007/STRA de 13/07/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2007.

Angra dos Reis, 31 de julho de 2007.  
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES  
Procurador-Geral do Saae

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE e OREDIL RIBEIRO DA SILVA.

**TERMO ADITIVO N° 001/2007 AO CONTRATO N° 023/2006.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto.

**VALOR:** O acréscimo quantitativo do fornecimento será na ordem de 15,65% do valor inicial do referido contrato, o qual corresponde a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**DOTAÇÃO:** PT: 17.122.0123.2.223, ED: 3.3.90.36.00.00, da Nota de Empenho n° 399/2007, de 31/07/2007, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através do Comunicação Interna n° 101/2007/STRA de 13/07/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2007.

Angra dos Reis, 31 de julho de 2007.  
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES  
Procurador-Geral do Saae

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N° 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE e KLEBER FREITAS DO NASCIMENTO.

**TERMO ADITIVO N° 001/2007 AO CONTRATO N° 024/2006.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto.

**VALOR:** O acréscimo quantitativo do fornecimento será na ordem de 5,11% do valor inicial do referido contrato, o qual corresponde a R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO:** PT: 17.122.0123.2.223, ED: 3.3.90.36.00.00, da Nota de Empenho n° 406/2007, de 31/07/2007, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através do Comunicação Interna n° 108/2007/STRA de 13/07/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2007.

Angra dos Reis, 31 de julho de 2007.  
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES  
Procurador-Geral do Saae

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N° 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE e LUIZ FERNANDO PINTO GOMES.

**TERMO ADITIVO N° 001/2007 AO CONTRATO N° 025/2006.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto.

**VALOR:** O acréscimo quantitativo do fornecimento será na ordem de 1,26% do valor inicial do referido contrato, o qual corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO:** PT: 17.122.0123.2.223, ED: 3.3.90.36.00.00, da Nota de Empenho n° 400/2007, de 31/07/2007, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através do Comunicação Interna n° 102/2007/STRA de 13/07/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2007.

Angra dos Reis, 31 de julho de 2007.  
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES  
Procurador-Geral do Saae

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N° 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE e EDÍLSON DE OLIVEIRA GONÇALVES.

**TERMO ADITIVO N° 001/2007 AO CONTRATO N° 027/2006.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto.

**VALOR:** O acréscimo quantitativo do fornecimento será na ordem de 12,55% do valor inicial do referido contrato, o qual corresponde a R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

**DOTAÇÃO:** PT: 17.122.0123.2.223, ED: 3.3.90.36.00.00, da Nota de Empenho n° 402/2007, de 31/07/2007, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através do Comunicação Interna n° 104/2007/STRA de 13/07/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2007.

Angra dos Reis, 31 de julho de 2007.  
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES  
Procurador-Geral do Saae

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N° 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE e LUIZ CARLOS DE PAIVA SANTOS.

**TERMO ADITIVO N° 001/2007 AO CONTRATO N° 028/2006.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto.

**VALOR:** O acréscimo quantitativo do fornecimento será na ordem de 8,55% do valor inicial do referido contrato, o qual corresponde a R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO:** PT: 17.122.0123.2.223, ED: 3.3.90.36.00.00, da Nota de Empenho n° 403/2007, de 31/07/2007, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através do Comunicação Interna n° 105/2007/STRA de 13/07/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2007.

Angra dos Reis, 31 de julho de 2007.  
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES  
Procurador-Geral do Saae

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N° 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE e ALEX SANDRO DE OLIVEIRA.

**TERMO ADITIVO N° 001/2007 AO CONTRATO N° 029/2006.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto.

**VALOR:** O acréscimo quantitativo do fornecimento será na ordem de 14,395% do valor inicial do referido contrato, o qual corresponde a R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO:** PT: 17.122.0123.2.223, ED: 3.3.90.36.00.00, da Nota de Empenho n° 405/2007, de 31/07/2007, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através do Comunicação Interna n° 107/2007/STRA de 13/07/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2007.

Angra dos Reis, 31 de julho de 2007.  
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES  
Procurador-Geral do Saae

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N° 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE e EDUARDO ALMEIDA DOS SANTOS.

**TERMO ADITIVO N° 001/2007 AO CONTRATO N° 030/2006.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto.

**VALOR:** O acréscimo quantitativo do fornecimento será na ordem de 11,03% do valor inicial do referido contrato, o qual corresponde a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO:** PT: 17.122.0123.2.223, ED: 3.3.90.36.00.00, da Nota de Empenho n° 401/2007, de 31/07/2007, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através do Comunicação Interna n° 103/2007/STRA de 13/07/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2007.

Angra dos Reis, 31 de julho de 2007.  
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES  
Procurador-Geral do Saae

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N° 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE e ANTONIO VAGNER CALDERONE.

**TERMO ADITIVO N° 001/2007 AO CONTRATO N° 031/2006.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto.

**VALOR:** O acréscimo quantitativo do fornecimento será na ordem de 23,48% do valor inicial do referido contrato, o qual corresponde a R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

**DOTAÇÃO:** PT: 17.122.0123.2.223, ED: 3.3.90.36.00.00, da Nota de Empenho n° 404/2007, de 31/07/2007, no valor de R\$ 5.739,20 (cinco mil, setecentos e trinta e nove reais).

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através do Comunicação Interna n° 107/2007/STRA de 13/07/2007.



**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2007.

Angra dos Reis, 31 de julho de 2007.  
 GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES  
 Procurador-Geral do Saae

**CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público, para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer até 14/09/2007, das 09 às 16 horas; na Divisão de Recursos Humanos, situada à Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59-B, Centro, Angra dos Reis, RJ; a fim de efetuar o encaminhamento para os exames admissionais e a entrega da lista de documentos a serem apresentados:

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

47º - OTACÍLIO ANTÔNIO S FERNANDES

48º - REJANE LIMA MARTINS

**AGENTE ADMINISTRATIVO (PNE)**

2º - JOCEMAR VASCONCELOS TEODOSIO

Os candidatos deverão comparecer dentro do período e horário marcado de posse de documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação nos exames médicos e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de Fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato, no período e horário designado, implicará na sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2007  
 CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
 Diretor Executivo

**CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público, para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer até 10/09/2007, das 09 às 16 horas; na Divisão de Recursos Humanos, situada à Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59-B, Centro, Angra dos Reis, RJ; a fim de efetuar o encaminhamento para os exames admissionais e a entrega da lista de documentos a serem apresentados:

| MOBILIZADOR                  | JUSTIFICATIVA                                                             |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 10ª <u>MARTHA TELES DIAS</u> | Em substituição a <u>ROMILDO DE SOUZA</u> , 8º classificado (Desistente). |

O candidato deverá comparecer dentro do período e horário marcado de posse de documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação nos exames médicos e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de Fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato, no período e horário designado, implicará na sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 15 de Agosto de 2007.  
 CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
 Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 024/2007**

O **DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995;

**CONSIDERANDO** que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados e normatizados pelas Leis de nºs 1.204, de 02/01/2002; 1.206, de 18/01/2002 e 1.252, de 20/06/2002;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, NÁDIA VALÉRIA COZZOLINO para o cargo de ENGENHEIRO, Nível X, Padrão “A”, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 14 DE AGOSTO 2007.  
 CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

**PARTES:-** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E SODIMA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ANGRA LTDA.

**OBJETO:-** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de materiais destinados à construção de casas populares (tipo embrião) no Município de Angra dos Reis/RJ, na forma descrita nos itens II e VII na Planilha de quantitativos constantes no anexo I que integra o Edital de Pregão nº 098/2007/SIG.GLC, adjudicada à **CONTRATADA** nos autos do processo administrativo nº 2711/2007, de 16/05/2007.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2007.**

**PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir da autorização para início de fornecimento, que será expedida pela Secretaria Municipal de Habitação após a assinatura do instrumento contratual.

**VALOR:-** R\$ 36.717,00 (trinta e seis mil, setecentos e dezessete reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:-** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Habitação, do documento de cobrança dos materiais entregues no período de adimplimentos isento de erros.

**DOTAÇÃO:-** PT: 20.14.16.482.116.1828; ED: 339032, da Nota de Empenho nº 004106/2007, de 20/06/2007, no valor de R\$ 36.717,00 (trinta e seis mil, setecentos e dezessete reais).

**AUTORIZAÇÃO:-** Solicitado através do Memorando nº 096/2007/SHB, de 16/05/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Habitação e homologado pelo mesmo no Termo Adjudicatório do Pregão nº 098/2007/SIG.GLC, de 15/06/2007, constantes do processo administrativo nº 2711/2007, de 16/05/2007.

**DATA DA ASSINATURA:-** 27/06/2007.

Angra dos Reis, 27 de junho de 2007.  
 FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
 Procurador-Geral

**PORTARIA Nº 693/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 029/2007/SIG, da Secretaria Municipal de Integração, datado de 06 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** MILENA SOARES LIMA, Matrícula 13117, do Cargo em Comissão de Analista de Contratos, do Departamento de Contratos, da Gerência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE AGOSTO DE 2007.  
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
 Prefeito  
 BENTO JOSÉ POUSA COSTA  
 Secretário Municipal de Integração Governamental

**PORTARIA Nº 694/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 028/2007/SIG, da Secretaria Municipal de Integração, datado de 06 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** MILENA SOARES LIMA, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contratos, da Gerência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE AGOSTO DE 2007.  
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
 Prefeito  
 BENTO JOSÉ POUSA COSTA  
 Secretário Municipal de Integração Governamental

**PORTARIA Nº 716/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** ODIAS TOMÁZ FIGUEIREDO, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Pecuária, da Coordenação de Pecuária, da Gerência de

Agricultura e Pecuária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 02 de julho de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2007.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito  
JOSÉ MARIA NOVAES  
Secretário Municipal de Agricultura

**ATADA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS – JARI,  
REFERENTE À 89ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 11/07/07.**

### Processos Indeferidos

|                |               |
|----------------|---------------|
| PMAR/251/2007  | PMAR/216/2007 |
| PMAR/249/2007  | PMAR/220/2007 |
| PMAR/246/2007  | PMAR/255/2007 |
| PMAR/245/2007  | PMAR/244/2007 |
| PMAR/241/2007  | PMAR/242/2007 |
| PMAR/240/2007  | PMAR/252/2007 |
| PMAR/243/2007  | PMAR/253/2007 |
| PMBM/0588/2007 | PMAR/254/2007 |
| PMBM/0591/2007 | PMAR/247/2007 |
| PMAR/055/2006  | PMAR/250/2007 |

### Processos Deferidos

|               |
|---------------|
| PMAR/223/2007 |
| PMAR/219/2007 |

Angra dos Reis, 11 de julho 2007.  
Márcia Regina Pereira Paiva  
Presidente da JARI de Angra dos Reis

**ATADO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE  
REFERENTE A 54ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 11/06/07.**

### Processos Indeferidos

|               |               |
|---------------|---------------|
| PMAR/185/2007 | PMAR/213/2007 |
| PMAR/188/2007 | PMAR/214/2007 |
| PMAR/189/2007 | PMAR/215/2007 |
| PMAR/192/2007 | PMAR/217/2007 |
| PMAR/193/2007 | PMAR/218/2007 |
| PMAR/194/2007 | PMAR/210/2007 |
| PMAR/198/2007 | PMAR/221/2007 |
| PMAR/201/2007 | PMAR/225/2007 |
| PMAR/202/2007 | PMAR/226/2007 |
| PMAR/205/2007 | PMAR/227/2007 |
| PMAR/203/2007 | PMAR/231/2007 |
| PMAR/208/2007 | PMAR/234/2007 |
| PMAR/209/2007 | PMAR/235/2007 |
| PMAR/237/2007 | PMAR/236/2007 |
| PMAR/211/2007 | PMAR/238/2007 |
| PMAR/212/2007 | PMAR/633/2006 |

### Processos Deferidos

|               |
|---------------|
| PMAR/206/2007 |
|---------------|

Angra dos Reis, 11 de junho de 2007.  
Gabriela Ferreira dos Reis  
Presidente do CAE de Angra dos Reis

## DECRETO Nº 5.391,

**DE 15 DE AGOSTO DE 2007.**

**DELEGA COMPETÊNCIA AOS TITULARES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 87, parágrafo único, combinado com o art. 93 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO ser necessário a maior celeridade e objetividade nas decisões administrativas, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas e soluções a adotar,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica delegada competência ao Chefe de Gabinete, Procurador-Geral, Controlador-Geral, Secretários Municipais e Dirigentes Superiores das entidades que compõem a Administração Indireta do Município para, no âmbito de suas respectivas pastas, autorizarem despesas que tenham por objeto a contratação ou renovação de contratos por prazo determinado realizadas com fundamento na Lei nº 1.016, de 09 de fevereiro de 2001, além das competências delegadas por meio do Decreto nº 3.917, de 03 de janeiro de 2005.

**Art. 2º.** Dê-se ciência imediata do presente Decreto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2007.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

## ERRATA

Na publicação do **Decreto nº 5.383, de 13 de agosto de 2007**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 095, de 16 de agosto de 2007, pág. 14,

### Onde se lê:

“**Art. 1º.** Fica nomeada **CIOINE PEREIRA ALEXANDRE FERREIRA**,”.

### Leia-se:

“**Art. 1º.** Fica nomeada **CIONE PEREIRA ALEXANDRE FERREIRA**,”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2007.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

## APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS

Considerando a recomendação de providência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante dos autos do Processo TCE nº 231.089-7/2006, que solicita que seja retificado o cálculo da proporcionalidade aplicada aos proventos em números de dias, nos termos do artigo 53, § 2º, da Orientação Normativa SPS/MPS nº 03, de 12/08/2004, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JESSE DO CARMO DE OLIVEIRA**, Coveiro, Nível III, Padrão F, Matrícula 114, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 811/2004 de 19 de outubro de 2004, publicada em 24 de novembro de 2004, com validade a partir de 24 de novembro de 2004, conforme valor abaixo:

- **Proventos de aposentadoria** – proporcional ao benefício integral a 9107/12775 dias (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com a nova redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 467,67**

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2007.  
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES  
Gerente de Benefícios e Segurados  
SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES  
Subsecretário de Previdência Social  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**AUTO DE EMBARGO Nº: 0570/2007**

**Infrator:** CLERIO FERREIRA BRAGA

**Endereço:** Araçatiba – Ilha Grande

Por execução de obra sem a devida licença exigida pela PMAR.

**Tipo da Obra:** Comercial

**Fase da Obra:** Fundação

Angra dos Reis, 15 de Agosto de 2007.  
Elisabeth Magalhães de Brito Sório  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0624/2007**

**Infrator:** LINDERT JOHANNES

**Endereço:** Praia Vermelha – Ilha Grande

Por descumprimento ao Auto de Embargo; fica o infrator incurso no Artigo 125, inciso I, anexos III e IV, tabelas II e III do Código de Obras em vigor.

**Tipo da Obra:** Residencial

**Fase da Obra:** 2º pavimento estrutura

Angra dos Reis, 15 de Agosto de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0899/07

**Infrator:** JIRI SKIBA

**Endereço:** Rua Projetada, S/nº - Saco da Piraquara - Frade

Por execução ou início de obra sem a licença da PMAR; fica o infrator incurso nos Artigos 125, inciso I e 128, combinado com os anexos III, tabela II e IV, tabela III da Lei 831/Lo/1999 – Código de Obras.

**Tipo da Obra:** Píer de atracação

**Fase da Obra:** Concluído

Angra dos Reis, 15 de Agosto de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1703/2007

**Infrator:** CLERIO DA SILVA EUFRAZIO

**Endereço:** Rua Abílio de Souza, S/nº - Monsuaba

Por descumprimento ao Embargo nº 4016, fica o infrator incurso no Artigo 125, inciso I combinado com o Artigo 128, anexo III tabela II e anexo IV tabela III da Lei 831/1999 – Código de Obras.

**Tipo da Obra:** Residencial

**Fase da Obra:** Acabamento

Angra dos Reis, 15 de Agosto de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº: 5268/07

**Infrator:** CLERIO FERREIRA BRAGA

**Endereço:** Araçatiba – Ilha Grande

Satisfazer no prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Alvará de construção e Projeto aprovado pela PMAR.

Angra dos Reis, 15 de Agosto de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº: 3243/2007

**Infrator:** JIRI SKIBA

**Endereço:** Rua Projetada, S/nº - Saco da Piraquara - Frade

Satisfazer no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Providenciar a legalização do píer no prazo acima. O não cumprimento da exigência da notificação, acarretará as penalidades previstas na lei.

Angra dos Reis, 15 de Agosto de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº: 199/2007/SMA

Angra dos Reis, 15 de Agosto de 2007

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em faixa não edificante de 15 metros da Br-101, **Infrator Jorge Moraes**, Situado na Br-101, Km 113 - Bracuhy - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº: 200/2007/SMA

Angra dos Reis, 15 de Agosto de 2007

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de parcelamento clandestino, **Infrator Ignorado**, Situado à margem da Rodovia Rio Santos, em frente ao estabelecimento Café com Arte - Itanema - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº: 201/2007/SMA

Angra dos Reis, 15 de Agosto de 2007

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em faixa marginal de proteção, **Infrator Ignorado**, Situado na Rua Irmã Irene, S/nº - Camorim - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº: 202/2007/SMA

Angra dos Reis, 15 de Agosto de 2007

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de mourões ao longo da praia, **Infrator Ignorado**, Situado na Praia do Camorim Pequeno - Camorim - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº: 203/2007/SMA

Angra dos Reis, 15 de Agosto de 2007

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra ilegalizável, **Infrator Evandro**, Situado na Itanema, parte de cima da Br-101 em frente ao estabelecimento “Café com Arte” - Itanema - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### RESOLUÇÃO Nº 004/2007/CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, conforme previsto no artigo 17 da Lei nº 07/LO de 09 de janeiro de 1995, artigo 15 do Decreto nº 451/L.O de 12 de Novembro de 1993 e do Regimento Interno, resolve:

Art.1º - Fica definida composição e funções dos membros da Comissão de Escolha, com a atribuição de coordenar o processo de escolha e de consulta popular do Conselho Tutelar do Município de Angra dos Reis, como segue:

- Presidente – ROBERTA SILVA DOS SANTOS
- Secretária – EVA MARIA PEREIRA BASTOS
- Membros Titulares -

ALDAIR NÉRY  
DIOGO RUIS CORREIA  
SANDRA REGINA DE SOUZA

Membros Suplentes -

CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS  
ELISABETE OLIVEIRA DE ARAÚJO  
GLAUTER PORTO DE SOUZA BARROS  
LUCINEIDE MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA  
MARIA DE LOURDES PEREIRA GALINDO

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 20 de agosto de 2007.

Diogo Ruis Correia  
Presidente do CMDCA



**ERRATA**

Na publicação da **Portaria nº 014/2007/SMA**, datada de 22 de junho de 2007, efetuada no Boletim Oficial do Município – Edição 088 – página 11, de doze de julho de dois mil e sete.

**Onde se lê:**

“Contrato nº 055/2007”

**Leia-se:**

“Contrato nº 061/2007”

Elisabeth Magalhães de Brito Sório  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA TERRAPLENAGEM LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2007.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços sem acréscimo financeiro.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado pelo Memorando nº 0320/2007/SOP, expedido em 22/06/2007, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2007.

Angra dos Reis, 22 de junho de 2007.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

**ERRATA**

Na publicação do **Decreto nº 5.387, de 14 de agosto de 2007**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 095, de 16 de agosto de 2007, pág. 15,

**Onde se lê:**

“MORADORES: Hélio Teodoro dos Santos”.

**Leia-se:**

“MORADORES: Hélio Teodoro da Silva”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2007.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**RESOLUÇÃO Nº 005/2007/CMDCA**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 407/LO de 09 de janeiro de 1995, artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 e do Regimento Interno, RESOLVE:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - A presente resolução regulamenta a fase de registro, credenciamento e seleção dos candidatos a membro do Conselho Tutelar do Município de Angra dos Reis, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes.

**DOS REGISTROS DAS CANDIDATURAS**

**Art. 2º** - Poderá registrar-se como candidato a membro do Conselho Tutelar a pessoa que preencher os requisitos elencados no artigo 19 da Lei Municipal nº 407/LO de 09 de janeiro de 1995. Ainda, o interessado (a) deverá requerer pessoalmente seu registro de candidato (a), comprovando que satisfaz os requisitos legais através da entrega dos seguintes documentos:

- I – Requerimento de registro devidamente preenchido e assinado;
- II – 02 (duas) declarações com firma reconhecida em cartório que atestem a idoneidade moral do (a) requerente assinados por pessoas de respeitabilidade e reconhecida atuação no município;
- III – Cópia do título eleitoral e comprovante de votação da última eleição;
- IV – Cópia da cédula de identidade com apresentação do original;
- V – Cópia de inscrição no CPF;
- VI – Cópia de comprovante de residência atual com no mínimo de 02 (dois) anos no município. (recibo de conta de luz, de água, contrato de aluguel, guia de IPTU, etc.) No caso de não constar o nome do requerente no comprovante, anexar declaração com firma reconhecida do proprietário ou locatário.
- VII - Certidão dos distribuidores civil e criminal e da Vara do Júri e Execuções Criminais do Fórum de Angra dos Reis e Certidão de Antecedentes Criminais; Parágrafo Único – Não serão aceitas inscrições com pendências documentais ou por procuração.
- VIII – Declaração com firma reconhecida em cartório de representante legal de entidade profissional, sindical, civil ou comunitária ou do Comissariado da Infância e Juventude da Comarca, comprovando detalhadamente a atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área da defesa dos direitos da criança e do adolescente ou do cidadão, em geral.
- IX – Cópia do certificado de conclusão do 1º grau;

X – Currículo detalhado, com comprovantes de seu trabalho na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança e do adolescente ou do cidadão em geral.

**Art. 3º** - As inscrições deverão ser feitas de 03 a 21 de setembro de 2007, junto à sede da Secretaria Municipal de Ação Social sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº - São Bento – Angra dos Reis, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Parágrafo único** – Por ocasião da inscrição, o candidato receberá protocolo, que deverá ser conservado para fins de identificação durante todo o processo de escolha.

**Art. 4º** - Encerrado o prazo para inscrições, a Comissão de Escolha analisará a documentação e fará publicar no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, a relação dos candidatos credenciados, dando-lhes numeração de acordo com a ordem de encaminhamento das inscrições.

**§ 1º** - A Comissão de Escolha remeterá cópia da relação dos candidatos credenciados à Justiça e à Curadoria da Infância e da Juventude da Comarca.

**§ 2º** - O Juiz, Curador da Infância e da Juventude assim como os Conselheiros, candidatos ou qualquer cidadão poderão em 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação, através de petição dirigida à Presidência da comissão de Escolha, impugnar fundamentadamente as candidaturas.

**§ 3º** - Havendo impugnação aplica-se os dispostos nos parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 22 da Lei Municipal nº 407/L.O. de 09 de janeiro de 1995.

**Art. 5º** - Os candidatos credenciados receberão um exemplar do Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA - Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 para estudo e consulta.

**Art. 6º** - Os candidatos credenciados serão submetidos a uma prova escrita, de caráter eliminatório cujas notas deverão seguir uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando 07 (sete) o valor mínimo para aprovação.

**Art. 7º** - O resultado da prova será publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, num prazo de 10 (dez) dias úteis, após sua realização.

**Art. 8º** - O candidato que se sentir prejudicado com o resultado da prova poderá num prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação, solicitar vistas a prova e recorrer à Junta Examinadora que decidirá em 07 (sete) dias úteis de forma definitiva.

**Parágrafo único** - A publicação final no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis dos candidatos aprovados e selecionados e suas respectivas notas deverá ser feita em conjunto com a publicação do julgamento de eventuais recursos.

**Art. 9º** - Os candidatos selecionados estarão aptos a participar da consulta popular e receberão um número de acordo com a ordem alfabética.

**Art. 10º** - A Comissão de Escolha poderá recrutar técnicos da Prefeitura Municipal e/ou convidar técnicos de Organização não Governamental, que tenha reconhecido trabalho na área de defesa dos direitos da criança e do adolescente, garantido a participação de um representante do Ministério Público, para formar a junta examinadora responsável pela formulação e correção da prova de seleção.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 11º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente baixará oportunamente nova resolução para divulgação do cronograma do processo de seleção, realização da consulta popular, a apuração dos votos, proclamação dos resultados e posse dos escolhidos.

**Art. 12º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Escolha ou em última instância pelo CMDCA observados os dispositivos e fins do Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente, a analogia os costumes e os princípios gerais de direito.

**Art. 13º** - Discutida e aprovada essa resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Angra dos Reis, 21 de agosto de 2007

Diogo Ruis Correia

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**PORTARIA Nº 026/2007/SMA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, Érika Novarck Giffoni de Souza**, Assistente Técnico, Matrícula nº 15401, para exercer a fiscalização dos serviços de plano de operação, plano de monitoramento, detalhamento do projeto básico na forma de especificações técnicas para a Operação do Aterro Sanitário Celular de Angra dos Reis, objeto do mm.nº 0575/2006/SO, Tomada de Preço nº 031/2006 e Ordem de Serviço nº 017/2006/SMA, executado pela empresa Locanty Com Serviços Ltda.

Fica revogada a Portaria nº 001/2007/SMA, de 23 de Janeiro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2007.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÓRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 027/2007/SMA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, Érika Novack Giffoni de Souza**, Assistente Técnico, Matrícula nº 15401, para exercer a fiscalização dos serviços de Consultoria Técnica para planejamento e acompanhamento do Plano Diretor de Resíduos Sólidos do município de Angra dos Reis, objeto do mm.nº 320/2006/SMA.COR, Ordem de Serviço nº 021/2006/SMA, executado pelo Sr. Carlos Fernando Barroso Montano.

Fica revogada a Portaria nº 003/2007/SMA, de 23 de Janeiro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2007.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 028/2007/SMA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, Érika Novack Giffoni de Souza**, Assistente Técnico, Matrícula nº 15401, para exercer a fiscalização dos serviços de locação de veículos e equipamentos para atender a operacionalização do Aterro Sanitário Celular no Ariró, objeto do mm.nº 629/2006/SO, Pregão nº 049/2006/SIG e Ordem de Serviço nº 009/2006/SMA, executado pela empresa Locanty Com Serviços Ltda.

Fica revogada a Portaria nº 008/2007/SMA, de 23 de Janeiro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2007.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE e JORGE SEBASTIÃO HERCKERT.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO Nº 026/2006.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto.

**VALOR:** O acréscimo quantitativo do fornecimento será na ordem de 13,62% do valor inicial do referido contrato, o qual corresponde a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**DOTAÇÃO:** PT: 17.122.0123.2.223, ED: 3.3.90.36.00.00, da Nota de Empenho nº 397/2007, de 31/07/2007, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através da Comunicação Interna nº 099/2007/STRA de 13/07/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2007.

Angra dos Reis, 31 de julho de 2007.

GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES

Procurador-Geral do Saae

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D251/2007/TUR, Tomada de Preço nº. 001/2007/TUR**, à empresa **CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob os nº. 08.046.498/0001-35, no valor de **R\$ 237.939,26 (Duzentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)**, referente à contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção da Estação de Passageiros do Cais de Turismo, denominada **Estação Santa Luzia**, localizada no centro da cidade, de acordo com as condições e critérios estabelecidos no Edital da Tomada de Preço acima referido.

Angra dos Reis, 20 de agosto de 2007.

Manoel Francisco de Oliveira

Presidente

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

**(24) 3377-8311**

**(24) 3377-1500**

Se você tem  
veículo e quer  
ganhar  
descontos no  
seu IPTU,  
acesse o site

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)



Quer emitir uma nota  
fiscal eletrônica?

Acesse o site

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

# Boletim Oficial do Município de de Angra dos Reis

**Um esforço da  
Prefeitura para  
melhor utilizar  
o dinheiro público**

